



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 136/73 DE 18 DE JUNHO DE 1.973.

“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 66 DE 15 DE JANEIRO DE 1.970 E DA LEI Nº 71 DE 14 DE MAIO DE 1.970, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RESCISÃO CONTRATO COM HOSPITAL E PROCEDER A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada as disposições da Lei nº 66 de 15 de janeiro de 1.970 e da Lei nº 71 de 14 de maio de 1.970.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir por decreto e contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaciara e a Sociedade beneficente de Jaciara, em 14 de maio de 1.970 registrado no Cartório de Registro, de Títulos e Documentos de Dom Aquino sob nº 131 às folhas 95 do livro B, em 16 de maio de 1.970.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação do hospital Municipal, nos termos da lei, incluindo prédio, instalações, instrumentos e demais acessórios, por preço justo, previamente estipulado por uma comissão de avaliação, formada por um vereador, um representante do poder Executivo e uma pessoa outra de ilibada conduta moral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 18 de junho de 1.973.

ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração